



# Secretaria da Educação

192

Processo Administrativo nº 5982/2024

Interessada: Prefeitura do Município de Itatiba

**Assunto: Chamamento Público para atendimentos de alunos com deficiência visual**

A Secretaria da Educação informa que no dia 12 de setembro de 2024, às 14 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação, responsável por processar e julgar os chamamentos públicos a que se refere à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para a análise das propostas apresentadas pela Pró-Visão Sociedade Campineira de Atendimento ao Deficiente Visual e pelo Instituto Jundiense Luiz Braille de Assistência ao Deficiente da Visão, para o desenvolvimento da atividade da proposta segundo os critérios de julgamento estabelecidos na tabela 2 do Edital de Chamamento Público nº 15/2024.

Após as referidas análises a Comissão julgou apto o Instituto Jundiense Luiz Braille de Assistência ao Deficiente Visual para o desenvolvimento da atividade da proposta encaminhada pela entidade totalizando o valor global de R\$101.664,00 (cento e um mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

## ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA DO INSTITUTO LUIZ BRAILLE DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE DA VISÃO

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações	-Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)  -Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)  -O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0 ponto)	4,0

*[Handwritten signature]*



# Secretaria da Educação

193

e para o cumprimento das metas		
<b>B Adequação da proposta aos objetivos da ação em que se insere a parceria</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Grau pleno de adequação (2,0 pontos)</li><li>-Grau satisfatório de adequação (1,0 ponto)</li><li>-O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0 ponto)</li></ul>	<b>2,0</b>
<b>C Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade proposta</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Grau pleno da descrição (1,0 ponto)</li><li>-Grau satisfatório da descrição (0,5 ponto)</li><li>-O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0 ponto)</li></ul>	<b>1,0</b>
<b>D Adequação da proposta ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (1,0 ponto)</li><li>-O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), inclusive, mais baixo do que o valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (0,5 ponto)</li><li>-O valor global proposto é superior ao valor</li></ul>	<b>1,0</b>



# Secretaria da Educação

194

	total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (0,0 ponto)	
<b>E Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio realizações de gestão de atividades relacionadas ao objeto da parceria ou de natureza semelhante</b>	<b>-Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0 pontos)</b> <b>-Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0 ponto)</b> <b>-O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0 ponto)</b>	<b>1,0</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>9,0</b>

## ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA DO PRÓ - VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL



# Secretaria da Educação

195

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>A</b> Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas	-Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)  -Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)  -O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0 ponto)	<b>2,0</b>
<b>B</b> Adequação da proposta aos objetivos da ação em que se insere a parceria	-Grau pleno de adequação (2,0 pontos)  -Grau satisfatório de adequação (1,0 ponto)  -O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0 ponto)	<b>2,0</b>
<b>C</b> Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade proposta	-Grau pleno da descrição (1,0 ponto)  -Grau satisfatório da descrição (0,5 ponto)  -O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0 ponto)	<b>1,0</b>

*E/4*



# Secretaria da Educação

196

<p><b>D Adequação da proposta ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta</b></p>	<p>-O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (1,0 ponto)</p> <p>-O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), inclusive, mais baixo do que o valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (0,5 ponto)</p> <p>-O valor global proposto é superior ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (0,0 ponto)</p>	<p><b>1,0</b></p>
<p><b>E Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades relacionadas ao objeto da parceria</b></p>	<p>-Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0 pontos)</p> <p>-Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0 ponto)</p> <p>-O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0 ponto)</p>	<p><b>1,0</b></p>

up



# Secretaria da Educação

ou de natureza semelhante		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>7,0</b>

Após, encaminhem-se os autos à Seção de Licitações e Secretaria de Finanças para continuidade.

Itatiba, 18 de setembro de 2024.

## Comissão de Seleção da Secretaria Municipal da Educação

  
Maria do Carmo Montanhez Bertaglia

  
Roseli Merli Martins

  
Simone Jaqueline Ferreira de Branco

  
Sueli de Moraes Tuon  
Secretária de Educação